

DECRETO Nº 000038/16 de 12 de Setembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Porto Esperidião no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião e autorização contida na Lei Municipal nº 000700/15 de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 410.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE

14.01.09.272.0026.2.058-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reformas e Reserva Remuner	80.000,00
14.01.09.272.0026.2.059-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	40.000,00
14.01.09.272.0026.2.058-3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	280.000,00
14.01.09.122.0026.2.057-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
14.01.09.122.0026.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE

14.01.99.999.0999.9.997-9.9.99.79.00.00.00.00 - RESERVA LEGAL DE RPPS	410.000,00
---	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2016


GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal